REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 8.573/86 DE 12 DE NOVEMBRO DE 1.986

Retifica-se a Lei Municipal nº 3.393/82 de 16 de Dezembro de 1982, em seu Art.' 1º concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à JOSÉ LIMA DE SOUZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a sequinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido a RETIFICAÇÃO ' da Lei Municipal nº 3.393/82, de 16 de Dezembro de 1982, em seu Art. 1º concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal,' à JOSÉ LIMA DE SOUZA, que depois de Retificado passará a ter a se- ' quinte redação: Fica localizado na Rua Manoel Pedro de Oliveira nº 158, Quadra 34, Lote nº 06, com os limites e características sequintes: Limitando-se pelo lado direito com Esmael Rodrigues Silva, pelo lado esquerdo com a Abrão de Tal, frente para a referida Rua acima ' mencionada e fundos com quem de direito, medindo 10m00 de frente por 30m00 de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, EM 12 DE NOVEMBRO DE 1.986.

= Prefeito Municipal =